



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 249

Ofício nº 356/2023/GAPRE

Uruguaiana, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta á solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 647/2023/SESTRA - Requerimento nº 647/2023- Vereador Marcelo Lemos

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



187

CI nº 647/2023

DATA: 06/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: Ofício Exec. nº 819/2023/DLEG, de 03 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 819/2023/DLEG, de 03 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 048/2023, de 01 de novembro de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Mario César Vera Gonçalves

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 048/2023

Uruguaiana, 01 de Novembro de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer redutor de velocidade

Ref: - Solicitação de Serviços MARCELO LEMOS, de 28/09/2023.

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, a Rua Benjamin Constant, entre as Ruas Fernando Ferrari e Dr. Homero Tarragó, está sendo monitorada pelos Agentes de Trânsito da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Após análise e estudos, deverão ser sugeridos os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);

Vol. II - Sinalização Vertical de Advertência (Anexo II);

Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);

Vol. V - Sinalização Semafórica (Anexo V);

Vol. VI - Dispositivos Auxiliares (Anexo VI);

Apresentando parecer FAVORÁVEL para implantação, o pedido será inserido no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenada às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos e serviços necessários para complementação da obra.

Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, a solicitação será arquivada.

Cabe ressaltar a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.


JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 019 /2023/DLEG

Uruguaiana, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 647, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2008/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes estudos para implantação de redutor de velocidade ou elevação da faixa de pedestres, na Rua a Benjamin Constant, entre Fernando Ferrari e Dr. Homero Tarragó.
2. Justifica-se o presente requerimento, pois nos últimos dias, moradores buscaram o Poder Legislativo Municipal solicitando o apoio e a intervenção junto à Administração Municipal de Uruguaiana para a implantação de redutor de velocidade ou elevação da faixa de pedestres
3. O local que está sendo reivindicado, é de extrema necessidade considerando o número de acidentes, a velocidade e o fluxo de veículos que trafegam no local e acabam dificultando a travessia dos pedestres.
4. Atento ao pedido da comunidade que constantemente trafegam pelo local, solicitamos providências no sentido de atendimento a este requerimento. Certo de que a solicitação será atendida, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente